



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Texto compilado a partir das alterações promovidas pela Portaria TJ nº 2765/2023

PORTARIA TJ nº 1418/2023

Designa membros para o Núcleo Permanente de Combate às Fraudes no Sistema dos Juizados Especiais (NUPECOF).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 12/2023](#), publicado no DJERJ de 01/02/2023, que dispensou os membros do Núcleo Permanente de Combate às Fraudes no Sistema dos Juizados Especiais (NUPECOF);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº [2021-0611116](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Permanente de Combate às Fraudes no Sistema dos Juizados Especiais (NUPECOF):

I - Juiz de Direito PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA, que o coordenará;

II - Juiz de Direito PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA;

III - Juíza de Direito KEYLA BLANK DE CNOP; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2765](#), de 19/09/2023)

IV - Senhor MARCIO PEREIRA CARVALHO da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES), que secretariará os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.